



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00230/2014

11/04/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00657/2014,

RESOLVE:

REVOGAR o Item II do Ato nº 00154/2014-GP/TRF5, de 19/03/2014, que tratou da designação dos Juízes Federais removidos de acordo com o Edital de Remoção de Juiz Federal nº 01/2014, para o exercício de funções de auxílio nas Varas Federais e Relatorias de Turma Recursal em que se encontravam lotados antes de 24/03/2014, em relação aos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais a seguir relacionados:

I - A partir de 24/04/2014:

1. **FRANCISCO LUÍS RIOS ALVES**, da 32ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
2. **BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
3. **CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**, da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
4. **LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA**, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
5. **GLÊDISON MARQUES FERNANDES**, da 33ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
6. **GEORGE MARMELSTEIN LIMA**, da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
7. **GERMANA DE OLIVEIRA MORAES**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
8. **SÉRGIO FIUZA TAHIM DE SOUSA BRASIL**, da 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
9. **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL**, da 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

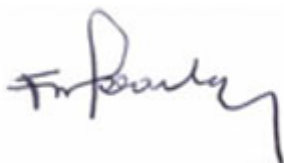
II - A partir de 29/04/2014:

- **RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, da 37ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

III - A partir de 06/05/2014:

1. **CAROLINA SOUZA MALTA**, da 36ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
2. **MARÍLIA IVO NEVES**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
3. **ETHEL FRANCISCO RIBEIRO**, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE